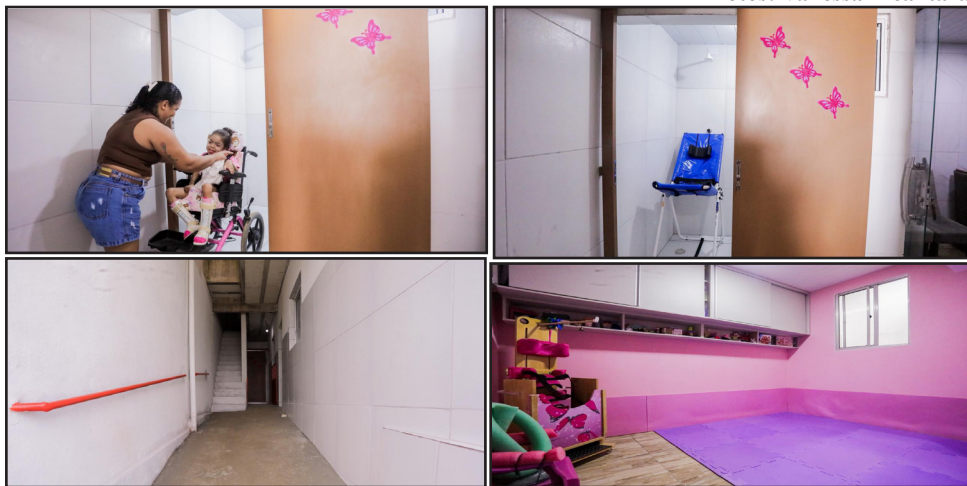


No Recife, criança com paralisia cerebral ganha casa mais acessível

Fotos: Vanessa Alcântara



Intervenção realizada pela PCR, através do programa Casa Sem Barreiras, garante mais acessibilidade à residência de Maria Júlia Furtuozo, de 4 anos, que agora conta com banheiros adaptados, portas mais largas, acessos adequados, barras de apoio e outras melhorias estruturais

A pequena Maria Júlia Furtuozo da Silva Freitas, de 4 anos, diagnosticada com paralisia cerebral, agora vive em uma casa mais acessível e adequada às suas necessidades. A Prefeitura do Recife entregou no final de fevereiro, a intervenção realizada no imóvel onde a criança mora, localizado na Rua Buritis, na comunidade do Alto do Céu, no bairro de Água Fria. A entrega contou com a presença do prefeito João Campos e do vice-prefeito Victor Marques e integra o Programa Casa Sem Barreiras, iniciativa que promove melhorias de acessibilidade em residências onde vivem pessoas usuárias de cadeiras de rodas.

Durante a entrega, o prefeito João Campos destacou o impacto social do programa e o esforço coletivo para viabilizar as intervenções. “O mais importante é cuidar das pessoas e garantir direitos para quem mais precisa. Esse é um trabalho feito a muitas mãos, e o programa vai continuar até que mais casas do Recife se tornem acessíveis”, afirmou.

Devido à sua condição, Maria Júlia necessita de acompanhamento médico periódico, além de terapias e cuidados físicos contínuos. As obras incluíram adaptação do banheiro, alargamento de portas, adequação dos acessos, instalação de barras de apoio e outras melhorias estruturais, com investimento total de R\$ 18 mil. Parte dos equipamentos como, barras de apoio, vaso sanitário, chuveiro, porta de correr, pia, lavatório e revestimentos, foram doados pela Ferreira Costa.

O vice-prefeito Victor Marques ressaltou o impacto das intervenções na rotina das famílias beneficiadas. “Pode parecer algo pequeno para quem vê de fora, mas tem um impacto gigantesco. Agora ela tem rampa, banheiro acessível e espaços adequados, garantindo

mais dignidade e qualidade de vida”, destacou.

Para os pais da criança, Janaina Furtuozo e Moabe da Silva, as mudanças transformaram o dia a dia da família. “Era muito difícil sair com ela ou realizar atividades simples. Agora consigo ir ao mercado e à padaria com ela ao meu lado. A maior dificuldade era o banho, e hoje ela tem um banheiro acessível só para ela. É um sonho realizado”, afirmou a mãe de Maria Júlia.

PROGRAMA CASA SEM BARREIRAS - O imóvel é o segundo entregue pelo Programa Casa Sem Barreiras desde seu lançamento, no fim do ano passado, garantindo mais acessibilidade, segurança e autonomia para a criança e sua família. Outras obras estão em andamento na cidade.

O secretário de Ordem Pública e Segurança do Recife, Alexandre Rebêlo Távora, explicou que o programa atua diretamente nas residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo adaptações essenciais para mobilidade e autonomia. “Estamos entrando nas casas com um olhar de acessibilidade, buscando famílias que precisam dessas adaptações. São intervenções que não têm custo elevado, mas transformam completamente a vida das pessoas”, afirmou.

As melhorias do Programa Casa Sem Barreiras são executadas pela Secretaria de Ordem Pública e Segurança (Seops), por meio da Secretaria Executiva de Defesa Civil (Sedec), responsável pelo projeto, fornecimento de materiais e execução das obras. As intervenções incluem adaptação de sanitários, alargamento de portas, instalação de barras de apoio e outras adequações estruturais. A Defesa Civil do Recife conta com equipes especializadas em obras emergenciais e pequenas intervenções estruturais em imóveis vulneráveis, garantindo mais eficiência, agilidade e capacidade de resposta às demandas sociais.

Programa Casa Sem Barreiras realiza primeira entrega e amplia acessibilidade na UR-5

A Prefeitura do Recife entregou no mês de fevereiro, a primeira residência beneficiada pelas intervenções do Programa Casa Sem Barreiras, que ampliam a acessibilidade em moradias onde vivem pessoas usuárias de cadeiras de rodas. A casa está localizada na Rua Santana, nº 10-A, na comunidade da UR-5, e foi beneficiada com obras no valor de R\$ 11 mil, incluindo adaptação e ampliação do banheiro e melhoria do acesso ao imóvel. O prefeito João Campos participou da entrega.

Durante a inauguração, o prefeito destacou o simbolismo da primeira entrega do programa. “A gente está inaugurando hoje a primeira Casa Sem Barreiras. Aqui foi feito um banheiro acessível, criando uma suíte com o quarto. Essa é a primeira da cidade inaugurada, e agora vão vir centenas, milhares. Quando a gente bater mil obras, sempre vai ter tido a primeira inaugurada”, afirmou João Campos.

A moradora Alexsandra da Silva Gomes, 48 anos, que reside com a família no local e se desloca com cadeira de rodas, ganhou mais autonomia, segurança e qualidade de vida com melhorias no banheiro e na área externa. Por sugestão dela, o sanitário foi conectado ao quarto e transformado em uma suíte acessível. Em 2024, a residência já havia ganhado mais segurança com uma obra de contenção de encosta do Programa Parceria, executada em alvenaria armada e tela argamassada.

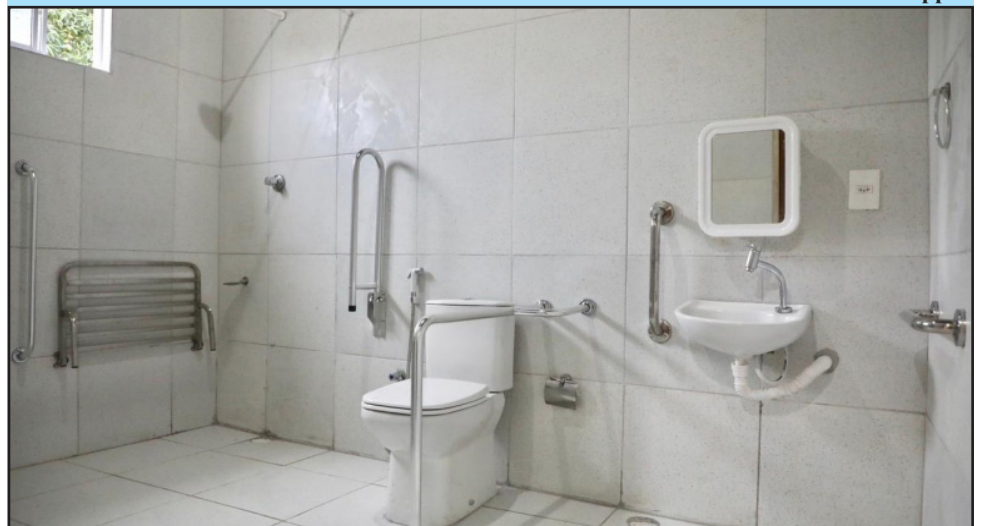
Alexsandra relatou a diferença que a intervenção trouxe para sua rotina.

“Antes, a acessibilidade era muito complicada. Eu sempre precisava da ajuda de alguém, tanto para o banho quanto para usar o vaso sanitário. Era muito difícil. Agora vou ter mais autonomia para fazer algumas coisas sozinha, sem precisar de tanta ajuda. Fez muita diferença na minha vida. Está sendo maravilhoso para mim”, disse.

As melhorias do Programa Casa Sem Barreiras são executadas pela Secretaria de Ordem Pública e Segurança (Seops), por meio da Secretaria Executiva de Defesa Civil (Sedec), que fornece projeto, materiais e mão de obra. As intervenções incluem adaptação de sanitários, alargamento de portas, instalação de barras de apoio e outras melhorias. A Defesa Civil do Recife conta com equipes especializadas na realização de obras emergenciais e pequenas intervenções estruturais em imóveis vulneráveis, o que garante mais eficiência, agilidade e capacidade de resposta.

CRITÉRIOS DO PROGRAMA - Os critérios de seleção dos beneficiários seguem a legislação municipal e federal. Além do critério de pessoas usuárias de cadeiras de rodas, serão priorizadas famílias inscritas no CadÚnico, com idosos, maior precariedade habitacional, maior número de moradores e lares chefiados por mulheres. Esses fatores permitem que o programa chegue primeiro às residências em maior situação de vulnerabilidade e nas quais as intervenções terão impacto social mais significativo.

Hélia Scheppa



Residência na UR-5 ganhou mais acessibilidade com obras no valor de R\$ 11 mil, incluindo adaptação e ampliação do banheiro e melhoria do acesso ao imóvel



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeito

VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças

Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Administração

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura

Secretário VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Articulação Política e Social

Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretário CARLOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário THIAGO ANGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO

Secretaria de Esportes

Secretário ERIBERTO GABRIEL ACIOLI MEDEIROS

Secretaria de Cultura

Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais

Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Diretos Humanos e Juventude

Secretário DIOGO STANLEY VASCONCELOS DE FARIAS

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação

Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento

Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município

Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete do Vice-Prefeito

Vice-Prefeito VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Comunicação

Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife - RECENRO

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana

Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais

Secretária Chefe ANDREZA BANDEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA MELO ALBUQUERQUE

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8888 / 3355.8403

www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 39.563 DE 12 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNICÍPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE RISCO DO IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA, Nº 11, NOVA MORADA/CAXANGÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, incisos I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária da Sra **COSMA MIRELLA VITOR DE SOUZA, CPF/MF nº ***.524.354-**, resultante da classificação, por parte da Secretaria Executiva de Defesa Civil – SEDEC, como de Risco Médio (R2), do imóvel residencial localizado à Rua Maria de Jesus Alves da Silva, nº 11, Nova Morada/Caxangá, Recife/PE, recomendando-se a desocupação imediata, de acordo com a Comunicação Interna - CI SAS/SEAS/SUAS/GPSB/CRASRM Nº 256/2025 - SEI nº 27.013928/2025-12.**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei nº 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia à Sra **COSMA MIRELLA VITOR DE SOUZA, CPF/MF nº ***.524.354-**, em razão do imóvel onde residia, localizado à Rua Maria de Jesus Alves da Silva, nº 11, Nova Morada/Caxangá, Recife/PE, resultante da classificação, por parte da Secretaria Executiva de Defesa Civil – SEDEC, como de Risco Médio (R2), implicando na necessidade de desocupação e reparos em caráter de urgência.**

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

Em exercício

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39.563 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

1.COSMA MIRELLA VITOR DE SOUZA, CPF/MF nº *.524.354-****

DECRETO Nº 39.564 DE 12 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNICÍPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE RISCO DO IMÓVEL SITUADO À RUA EXPEDICIONÁRIO JESUÍNO VENTURA, 101, ALTO DO AGAVE. DOIS UNIDOS.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, incisos I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária da Sra **EUNICE ALVES DOS SANTOS, CPF/MF ***.169.354-**, resultante da classificação, por parte da Secretaria Executiva de Defesa Civil – SEDEC, como de Risco Alto (R3), em razão de incêndio ocorrido no dia 17/11/2025, no imóvel residencial localizado à Rua Expedicionário Jesuíno Ventura, nº 101, Alto do Agave, bairro de Dois Unidos, Recife/PE, recomendando-se a desocupação imediata, de acordo com a Comunicação Interna - CI SEOPS/SEDEC/GGAS/GASRN/SASRN Nº 112/2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei nº 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia à Sra **EUNICE ALVES DOS SANTOS, CPF/MF ***.169.354-**, em razão do imóvel onde residia, localizado à Rua Expedicionário Jesuíno Ventura, nº 101, Alto do Agave, bairro de Dois Unidos, Recife/PE, resultante da classificação, por parte da Secretaria Executiva de Defesa Civil – SEDEC, como de Risco Alto (R3), em razão de incêndio ocorrido no dia 17/11/2025, implicando na necessidade de desocupação e reparos em caráter de urgência.**

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

Em exercício

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39.564 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

1.EUNICE ALVES DOS SANTOS, CPF/MF *.169.354-****

DECRETO Nº 39.565 DE 12 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNICÍPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE RISCO DO IMÓVEL SITUADO À RUA CAMPOS LINDOS, Nº 7, BAIRRO DA IPUTINGA, RECIFE-PE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, incisos I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária da Sra **WVERLANIA LÚCIA DA SILVA, CPF/MF nº ***.904.244-**, resultante da classificação, por parte da Secretaria Executiva de Defesa Civil – SEDEC, como de Risco Médio (R2), do imóvel residencial localizado à Rua Campos Lindos, nº 7, bairro da Iputinga, Recife/PE, recomendando-se a desocupação imediata, de acordo com a Comunicação Interna - CI SEOPS/SEDEC/GGAS/GASP/SASP Nº 50/2025.**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei nº 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia à Sra **WVERLANIA LÚCIA DA SILVA, CPF/MF nº ***.904.244-**, em razão do imóvel onde residia, localizado à Rua Campos Lindos, nº 7, bairro da Iputinga, Recife/PE, resultante da classificação, por parte da Secretaria Executiva de Defesa Civil – SEDEC, como de Risco Médio (R2), implicando na necessidade de desocupação e reparos em caráter de urgência.**

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome
Em exercício

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39.565 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

1.WVERLANIA LÚCIA DA SILVA, CPF/MF nº *.904.244-****

DECRETO Nº 39.566 DE 12 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL - PECÚNIA A 01 (UM) MUNICÍPE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, DECORRENTE DA SITUAÇÃO DE RISCO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ARATUBA, Nº 964A, CÓRREGO DO OURO, VASCO DA GAMA, RECIFE/PE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, incisos I e IV da Lei nº. 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis;

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária da Sra **MARCICLEIDE GREGÓRIO DA SILVA, CPF/MF nº ***.342.134-**, em virtude da destruição parcial de seu imóvel com a consequente inutilização de pertences pessoais, tais como mobiliário, vestimentas e eletrodomésticos, ocasionada por incêndio em seu imóvel residencial, localizado à Rua Aratuba, nº 964A, Córrego do Ouro, bairro do Vasco da Gama, Recife/PE, de acordo com o OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM Nº 01/2026 - SEI nº 22.000151/2026-57.**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife e dada à relevância, o interesse social e a utilidade pública, advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 15, inciso IV e Art. 22 da Lei nº 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos munícipes em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual – Pecúnia à Sra **MARCICLEIDE GREGÓRIO DA SILVA, CPF/MF nº ***.342.134-**, em razão do incêndio no imóvel onde residia, localizado à Rua Aratuba, nº 964º, Córrego do Ouro, bairro do Vasco da Gama, Recife/PE resultando na destruição parcial de seu imóvel, com a consequente inutilização de pertences pessoais, tais como mobiliário, vestimentas e eletrodomésticos.**

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela ao chefe da família cadastrada.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome
em exercício

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 39.566 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

1.MARCICLEIDE GREGÓRIO DA SILVA, CPF/MF nº *.342.134-****

DECRETO Nº 39.567 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 19.424, de 02 de outubro de 2025, que autoriza a cessão onerosa de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, nos termos do art. 39-A da Lei Federal nº 4.320/1964.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município do Recife, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 19.424, de 02 de outubro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 19.424, de 02 de outubro de 2025, que autoriza a cessão onerosa de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, exclusivamente constituídos e reconhecidos pelo devedor ou contribuinte, inclusive quando inscritos em dívida ativa.

Art. 2º A cessão onerosa dos direitos creditórios abrangerá apenas o direito autônomo ao recebimento do crédito, assim como recairá sobre o produto de créditos já constituídos e reconhecidos pelo devedor ou contribuinte, inclusive mediante a formalização de parcelamento.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se constituído e reconhecido o crédito:

- I - objeto de parcelamento em andamento ou rescindido;
- II - declarado e não pago pelo contribuinte;
- III - lançado de ofício e com prazo de defesa administrativa expirado;
- IV - definitivamente constituído após decisão final administrativa;
- V - reconhecido por transação, confissão ou qualquer outra forma, ainda que extrajudicial, prevista em lei; e
- VI - decorrente de decisão judicial favorável, transitada em julgado, que reconheça direito de crédito em favor do Município do Recife.

Art. 3º A cessão onerosa de direitos creditórios será precedida de estudo de viabilidade econômico-financeira da operação, elaborada, direta ou indiretamente, pelo prestador de serviços responsável pela sua estruturação, e dependerá de autorização mediante ato específico do Prefeito, no qual deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação do devedor;
- II - valores de principal e acessórios;
- III - número da CDA ou do processo administrativo/auto de infração;
- IV - informações sobre o respectivo parcelamento, quando for o caso.

Parágrafo único. A formalização da operação deverá realizar-se até 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do mandato do Prefeito, ressalvado o caso em que o integral pagamento pela cessão dos direitos creditórios ocorra após essa data.

Art. 4º A cessão dos direitos creditórios será realizada para um veículo securitizador admitido pela legislação vigente, que poderá assumir a forma jurídica de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ou de uma Companhia Securitizadora, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Art. 5º O Município do Recife contratará prestador de serviços para atuar na estruturação e implementação da operação, o qual deverá:

- I - ser integrante do Sistema Financeiro Nacional e estar regularmente estabelecida segundo as normas aplicáveis;
- II - possuir capacidade técnica e financeira compatível com a complexidade da operação;
- III - contratar, às suas expensas, serviços independentes para:

a) avaliação dos ativos;

b) realização de estudo para confirmar a viabilidade econômica e financeira da operação;

c) coordenar a oferta pública para distribuição no mercado de capitais dos valores mobiliários emitidos pelo veículo securitizador;

d) auxiliar os órgãos municipais na otimização da cobrança e recuperação dos créditos, de forma direta ou indireta, consistente na análise do nível de desenvolvimento institucional dos órgãos de cobrança administrativa e judicial que indiquem a capacidade de arrecadação presente e futura, observadas as competências exclusivas de que tratam os incisos IV e V do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 19.424/2025, bem como as informações protegidas por sigilo fiscal e por normas de proteção de dados pessoais;

e) outros serviços necessários à estruturação da operação, a serem previstos no edital de contratação.

§ 1º A contratação de prestadores de serviços prevista no inciso III dependerá de prévia anuência do Município do Recife.

§ 2º O custo de estruturação da operação e distribuição dos valores mobiliários emitidos pelo veículo securitizador, bem como dos serviços de terceiros necessários à implementação da operação, serão suportados exclusivamente pela instituição contratada, cuja remuneração observará o limite máximo de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor dos recursos efetivamente captados pelo Município no mercado de capitais.

Art. 6º O veículo securitizador efetivará a contratação dos serviços acessórios necessários à manutenção da operação, mediante prévia anuência do Município do Recife, a serem custeados pelo fluxo financeiro dos direitos creditórios cedidos.

Art. 7º Os direitos creditórios cedidos serão registrados em controle apartado e em escrituração própria, contendo, no mínimo:

- I – identificação do devedor;
- II – valores de principal e acessórios;
- III – número da certidão de dívida ativa ou do processo administrativo ou auto de infração;
- IV – informações sobre o respectivo parcelamento, quando houver;
- V – data da cessão.

§ 1º O registro dos direitos creditórios originados de créditos tributários caberá à Secretaria de Finanças.

§ 2º O registro dos direitos creditórios originados de créditos não tributários caberá à Secretaria competente para a inscrição da respectiva certidão de dívida ativa.

§ 3º A Secretaria de Finanças elaborará relatório anual circunstanciado sobre a cessão de direitos creditórios, contendo:

- I - origem e valor dos créditos cedidos;
- II - recebimento dos créditos cedidos;
- III - destinação dos recursos.

Art. 8º Os casos omissos e os procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto poderão ser disciplinados por atos da Secretaria de Finanças e da Procuradoria-Geral do Município, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 12 de março de 2026.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO
Secretário de Articulação Política e Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 249 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 35/2025-SEDUC/GAB, SEI nº 32.006565/2026-71,

R E S O L V E:

Exonerar **FLAVIA MARIA ALVES COSTA, CPF nº ***.486.534-**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 29 de maio de 2026.**

Exonerar **VALERIA MARIA GOMES RIOS, CPF nº ***.957.964-**, do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 05 de janeiro de 2026.**

Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SANTOS, CPF nº ***.738.624-**, matrícula nº 92.099-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Educação Inclusiva, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de março de 2026.**

Nomear **ALEXSANDRA FELIX FARINHA, CPF nº ***.856.954-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de março de 2026.**

Nomear **RAYANE CILENE SOUZA SILVA, CPF nº ***.485.244-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 250 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 211/2026-SEDUC/GAB, SEI nº 32.004472/2026-10,

R E S O L V E:

Exonerar **VIVIANNE DE MELO FARIAS, CPF nº ***.585.134-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 07 de fevereiro de 2026.**

Nomear **ANTHONY GABRIEL DE ALMEIDA RIBEIRO, CPF nº ***.300.684-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Gestão de Pessoas, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 251 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **ADRIANA MARIA OLIVEIRA DE LIMA, CPF nº ***.204.254-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de março de 2026.**

Nomear **PAULO CÉSAR NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº ***.122.834-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 252 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 334/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.013677/2026-78,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA MADALENA ESTELITA DIMAS, CPF nº ***.396.654-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (MATERNIDADE PROF. BANDEIRA FILHO), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2026.**

Exonerar **ELSA MARIA TRINDADE VERO, CPF nº ***.831.884-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (HOSPITAL PEDIATRICO HELENA MOURA), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2026.**

Nomear **GISELE FERNANDA DE CARVALHO, CPF nº ***.341.474-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (MATERNIDADE PROF. BANDEIRA FILHO), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2026.**

Nomear **VOLMER SOUZA DE SA, CPF nº ***.392.644-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção à Saúde (HOSPITAL PEDIATRICO HELENA MOURA), símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2026.**

Nomear **MARIA MADALENA ESTELITA DIMAS, CPF nº ***.396.654-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Controle e Avaliação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 253 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 323/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.005320/2026-16,

R E S O L V E:

Exonerar **CRISTIANO BATISTA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.666.884-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF/UPINHA Dr. Moacyr André Gomes, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 28 de fevereiro de 2026.**

Exonerar **SOLANGE DOS PRAZERES RAMOS GONCALVES EVARISTO, CPF nº ***. 562.914-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF/UPINHA Dr. Hélio Mendonça, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 16 de março de 2026.**

Exonerar **FERNANDA PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI DE SOUZA, CPF nº ***.296.434-**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF Passarinho Alto, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 16 de março de 2026.**

Nomear **SOLANGE DOS PRAZERES RAMOS GONCALVES EVARISTO, CPF nº ***. 562.914-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF/UPINHA Dr. Moacyr André Gomes, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 16 de março de 2026.**

Nomear **FERNANDA PORTO CARREIRO COELHO CAVALCANTI DE SOUZA, CPF nº ***.296.434-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF/UPINHA Dr. Hélio Mendonça, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 16 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 254 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 299/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.009060/2026-58,

R E S O L V E:

Exonerar **KARLA PATRÍCIA CASTOR DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***.129.794-**, matrícula nº 130.701-0, do cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF / Upinha Des José Manoel de Freitas UR 4/ UR 5, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 13 de março de 2026.**

Nomear **CLAYTON DA SILVA LEAL, CPF nº ***.550.574-**, matrícula nº 77.027-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor da USF / Upinha Des José Manoel de Freitas UR 4/ UR 5, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 13 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 255 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 030/2026-STQP/GAB, SEI nº 31.000109/2026-27,

R E S O L V E:

Nomear **RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DA SILVA SILVA, CPF nº ***.619.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor das Escolas Profissionalizantes, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, a contar de 01 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 256 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 62/2026- SDHJ/PR, SEI nº 42.000389/2026-44,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, **LEANDRO NUNES DA SILVA, CPF nº ***.890.804-**, matrícula nº123.944-9, como Conselheiro Tutelar RPA- 05, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 10 de março de 2026.**

Designar **ADILMA MARIA GONÇALVES, CPF nº ***.741.424-**, como Conselheira Tutelar da RPA- 05, da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, a contar de 10 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 257 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 74/2026-SEDUL/GAB, SEI nº 39.000455/2026-35,

R E S O L V E:

Nomear **DANIELLA ALVES MARIZ, CPF nº ***.555.454-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Geoprocessamento do ICPS, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 09 de março de 2026.**

PORTARIA Nº 258 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 35/2025-SEDUC/GAB, SEI nº 32.006565/2026-71,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria nº 1307 de 15 de agosto de 2025, publicado no diário oficial nº 102 de 16 de agosto de 2025, referente a nomeação de **THIANE MARIA DOS SANTOS MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF nº ***.492.854-**.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 529, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no Ofício GAB/CGM Nº 090/2026 (Id. 7354292), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0399/2025, com fundamento no Parecer nº 0053/2026 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0039/2026 da Procuradora-Chefe da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento nº 0039/2026 da Procuradoria Geral Adjunta, e no Encaminhamento nº 0057/2026 do Procurador-Geral do Município, acostados no Id. nº 7071657 do SEI nº 11.001147/2025-54 e considerando, ainda, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, instituída pela Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985:

R E S O L V E,

CONVERTER A EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO do ex-servidor **RICARDO ALVES DA SILVA, Agente Administrativo 30H, matrícula nº 93.713-0**, com fundamento no art. 199, incisos II e XIII, e no art. 200, § 2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, com redação conferida pela Lei Municipal nº 18.441/2017.

Recife, 02 de março de 2026.

MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 648 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido nono Ofício GPREF/CGPREF/GSI Nº 105/2025 do Gerente Geral de Segurança Institucional PCR, Processo SEI nº 07.003771/2025-55.

R E S O L V E:

Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete da servidora **Paula Vanessa Dias Alcântara, matrícula nº 110.355-5**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, que se encontrava cedida à Assistência Militar, a contar de 01 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 661 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.079561/2025-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Adriana Gomes de Oliveira, matrícula 74.641-1**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem, no período de 01/03/2026 a 01/03/2028.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 662 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.030539/2025-82,

R E S O L V E:

Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Valéria Maia Santana de Souza e Silva, matrícula funcional nº 66.773-0**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, de 31/01/2026 a 01/02/2028.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 663 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.005618/2026-36,

R E S O L V E:

Conceder prorrogação da licença para estudo, com vencimentos, à servidora **Maria Pereira da Silva, matrícula funcional nº 69.065-0**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, no período de 01/03/2026 a 30/04/2026.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 664 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.029003/2025-14,

R E S O L V E:

Conceder prorrogação da licença para estudo, com vencimentos, à servidora **Cristiana Marinho da Costa, matrícula funcional nº 91.128-5**, ocupante do cargo efetivo de Professor II, no período de 31/01/2026 a 31/01/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 665 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.003740/2026-78,

R E S O L V E:

Conceder prorrogação da licença para estudo, com vencimentos, à servidora **Vanessa de Almeida Freire, matrícula funcional nº 94.621-7**, ocupante do cargo efetivo de Professor I, no período de 01/02/2026 a 31/07/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 666 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.003934/2026-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Luiza de Almeida Gondra Limeira, matrícula 116.340-0** ocupante do cargo efetivo de médico 20H, no período de 01/03/2026 a 28/02/2028.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 667 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.081404/2025-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Welligtelma Chagas Lima, matrícula 92.322-8** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, no período de 01/03/2026 a 01/03/2028.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 668 DE 11 DE MARÇO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.006102/2026-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora **Edivânia Barbosa do vale, matrícula 99.382-1**, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã dentista 40H, no período de 02/03/2026 a 02/03/2028.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 674 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 61, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Recife,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar ao servidor **BRUNO AZEVEDO CABRAL, Secretário Executivo de Patrimônio, matrícula funcional nº 117.672-2, inscrito no CPF sob o nº *.773.994-**,** poderes para, em nome do Município do Recife, assinar plantas de engenharia destinadas à regularização de imóveis municipais, bem como praticar todos os atos necessários à formalização e tramitação dos respectivos processos administrativos e técnicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2026.

MAÍRA FISCHER

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 675 DE 12 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, tendo em vista o contido no art. 49 da Lei Municipal nº 19.060/2023, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 22.001573/2026-40 e Ofício nº 13/2026 - SEOPS/GAB, do Secretário de Ordem Pública e Segurança,

R E S O L V E:

Atribuir a Gratificação da Central de Operações do Recife - COP às servidoras abaixo relacionadas, com a finalidade de atuarem na Central, inclusive fora do horário regular de trabalho, bem como aos sábados, domingos e feriados, conforme especificado.

Nº	Matrícula	Nome	Vigência
01	101.945-7	MARCELA CAVALCANTI PINTO DE LEMOS	01/02/2026
02	129.098-3	BRUNA ANCIOLLY ALVES	01/02/2026
03	123.644-0	LUCIANA DE HOLANDA FERREIRA	01/02/2026
04	126.452-4	JULIANA SERPA BELO	01/02/2026
05	126.456-7	MIRELA SANTOS BARROS	01/02/2026

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO a conclusão do serviço de demolição do reservatório de água em razão de Risco Muito Alto e o retorno de 02 (duas) famílias aos seus imóveis;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico Nº 006/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 22.004070/2025-45, que respaldam esta Portaria;

R E S O L V E:

Art 1º. Fica autorizada a exclusão do benefício de Auxílio Moradia em nome de 02 (duas) famílias, identificadas no Anexo Único desta Portaria, residentes na Rua Centenário da Abolição nº 11 e 11A - Vila 08 de Maio, Iburá, neste município.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Recife, 12 de março de 2026.

FELIPE CURI

Secretário de Habitação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEHAB Nº 004 DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
01	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	***.955.734.**	Rua Centenário da Abolição, nº 11
02	ROSANGELA DE LIMA ROQUE	***.951.234.**	Rua Centenário da Abolição, nº 11 A

PORTARIA Nº 005, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício eventual de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o poder que tem a Administração Pública de alterar seus próprios atos;

CONSIDERANDO o Despacho SEHAB/SEAPS/GGDS/GDS/UNDS Nº 11/2026 e o Parecer Jurídico Nº 007/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo SEI nº 24.000011/2026-69, que respaldam esta Portaria;

R E S O L V E:

Art 1º. Torna sem efeito a inclusão do benefício Auxílio Moradia em nome do Senhor **Elias Dias da Silva, inscrito no C.P.F. nº ***.505.***-00**, anteriormente concedido por meio da Portaria SEHAB nº 001, de 09 de janeiro de 2026, oriundo da Comunidade do Bem, neste Município.

Art 2º. Autoriza a exclusão do benefício Auxílio Moradia em nome da Senhora **Ana Lúcia Maria dos Santos, inscrita no C.P.F nº ***.516.204.**** e da Senhora **Adriana Maria dos Santos, inscrita no C.P.F. nº ***.517.154.*****, oriundas da Comunidade do Bem, neste Município, que tiveram o benefício concedido através da publicação da Portaria SEHAB nº 001 SEHAB de 09 de janeiro de 2026, em razão das mesmas terem sido contempladas com a indenização pelo imóvel que ensejou a concessão do benefício.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de março de 2026.

FELIPE CURI

Secretário de Habitação